



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

**JUSTIFICATIVA**

**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBJETO:** “**AQUISIÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA E DE MOTOBOMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADES DE EDUCAÇÃO LOCALIZADAS NA REGIÃO DE RIOS (REPETIÇÃO)**”.

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI 10.520 DE 2002, ARTIGO 1º.

SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A Secretaria Municipal de Educação com o intuito de atender aos seus departamentos e órgãos vinculados, bem como, aos programas ligados à educação da rede pública municipal, vem por meio deste, introduzir processo licitatório.

A Lei 8.666 /1993 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros.

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que na fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado, vide **Memorando nº 251/2022**, nos autos **Processo Administrativo nº 138/2022**.

Conforme o artigo 3º, inciso I, da Lei nº 10.520/2022, na fase preparatória do pregão, será observado do seguinte: “a autoridade competente justificará a necessidade da contratação e definirá o objeto do certame (...)”.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Para que os fins desta lei sejam efetivados a Secretaria Municipal de Educação através do Núcleo de Licitação e Contratos, realiza durante o exercício financeiro, processos licitatórios e a devida formalização de contratos. A modalidade efetivamente mais adotada consiste no Pregão para serviços e compras comuns conforme os ditames da Lei 10520/2002.

No que se refere à **AQUISIÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA E DE MOTOBOMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADES DE EDUCAÇÃO LOCALIZADAS NA REGIÃO DE RIOS (REPETIÇÃO)**, o Município de Santarém, através da Secretaria Municipal de Educação, visando à aquisição do objeto acima mencionado, com o objetivo de atender a demanda de Escolas da Região de Rios, publicou o Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2022, com data de abertura prevista para do dia 09/01/2023.

Ocorre que, em razão de divergência na descrição do bem, o Núcleo Educacional para Região de Rios, através do Memorando nº 002/20213, solicita a revogação do certame, tendo assim, o Núcleo Técnico de Licitações e Contratos, prosseguido com os procedimentos administrativo para a revogação, publicada no Diário Oficial da União nº 5, seção 3, página 294, dia 06/01/2023

Sendo assim, em razão da necessidade da **AQUISIÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA E MOTOBOMBA**, seguindo com os procedimentos administrativos, o Núcleo Educacional para Região de Rios desta SEMED, informa que este é um setor responsável pelo acompanhamento técnico e pedagógico de 219 Escolas Municipais distribuídas nas regiões do Arapiuns, Arapixuna, Lago Grande, Tapajós e Várzea. Considerando que estão situadas em locais que na grande maioria não possuem água potável para o consumo, fora realizado levantamento e verificado a necessidade da compra de 31 bombas submersas, para auxiliar as escolas nas atividades viárias. Solicita ainda, um acréscimo de 10 bombas submersas para que sejam utilizadas como reserva, em caso de problemas, seja mecânico, fatores naturais, tais como como temporais com raio. Solicita ainda a compra de 11 motores bomba, com acréscimo de 05, para que sirva de reserva, em situações de problemas que possam vir ocorrer.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

**3.2** A contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.

Santarém, 29 de março de 2023.

**Maria José Maia da Silva**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 005/2021-GAB/PMS

**Nilton Araújo da Costa**  
Chefe do Núcleo de Rios/SEMED  
Decreto nº 153/2021/PMS